



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Márcio Roberto

PROJETO DE LEI Nº 5.793 /2025.

Declara o Acervo Cultural Zé Ramalho, situado no Município de Brejo do Cruz/PB, como patrimônio Cultural e Material do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica declarado **Patrimônio Cultural e Material do Estado da Paraíba** o **Acervo Cultural Zé Ramalho**, localizado na Rua José Alves Ramalho, no Município de Brejo do Cruz, por sua relevância histórica, artística e documental, bem como por sua contribuição para a preservação da memória e da trajetória do cantor e compositor paraibano Zé Ramalho da Paraíba.

Art. 2º- O Acervo Cultural Zé Ramalho é reconhecido como espaço de guarda, preservação e difusão de materiais, documentos, objetos, fotografias, registros sonoros e audiovisuais relacionados à vida e à obra do artista, constituindo importante referência para a cultura sertaneja e para a história da música paraibana.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá incluir o Acervo Cultural Zé Ramalho no **Calendário Oficial de Ações Culturais do Estado**, promovendo ou apoiando atividades educativas, culturais e turísticas que contribuam para a difusão da memória do artista e da cultura regional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2025


MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o **Acervo Cultural Zé Ramalho** como Patrimônio Cultural e Material do Estado da Paraíba. O acervo, localizado em Brejo do Cruz, reúne um conjunto expressivo de fotografias, documentos, objetos pessoais, registros musicais e materiais diversos que compõem uma das mais completas coleções sobre a vida e obra de **Zé Ramalho**, artista de grande relevância para a cultura nordestina e brasileira.

A iniciativa, mantida com dedicação e esforço pelo jornalista e fotógrafo **Aurilio Santos**, constitui um dos mais significativos espaços de preservação da memória cultural do Sertão paraibano, funcionando como fonte de pesquisa, educação, turismo e fortalecimento da identidade cultural da região.

Diante desse importante papel, torna-se dever do Estado promover sua salvaguarda, reconhecimento e valorização formal como patrimônio cultural e material, garantindo sua preservação para as futuras gerações.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2025



MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual